



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO Nº. 200/2021

APOSENTA O SERVIDOR CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40, §4º, III da CF – Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 – Atividade Nocivas à Saúde ou à Integridade Física – Provento Integral – Sem Paridade, Média da 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentado voluntariamente por Tempo de Contribuição com proventos integrais, sem paridade a partir de **18 de outubro de 2021**, o Senhor CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.009.285 – SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 585.451.236-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MÉDICO (GINECOLOGISTA – OBSTETRÍCIA), nomeado através da Portaria nº. 281/2001 de 09 de julho de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, concedendo o benefício garantido no Art. 40, §4º, III da CF. Aposentadoria especial ao servidor público.

**I – CONSIDERANDO:**

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência “VI” da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 14.359,58 (Catorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 2.871,91 (Dois mil, e oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) e Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 132,85 (cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizou o montante de R\$ 17.364,34 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 12/1994 a 11/1999, e 07/2001 a 09/2021 resultando no valor de R\$ 15.014,53 (Quinze mil, catorze reais e cinquenta e três centavos).

c) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R\$ 15.014,53 (Quinze mil, catorze reais e cinquenta e três centavos), demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,*

*Publique-se, e*

*Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

*Órgão Oficial do Município de Iporã*

*Edição nº. 2371 Página 127 Ano: X*

*Data: 18/10/2021*

do dia 05 de **NOVEMBRO** de 2021, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br) – Portal Transparência.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 15 de Outubro de 2021

**GILBERTO MARCIAKI**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:2D3CA6C8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 200/2021**

APOSENTA O SERVIDOR CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40, §4º, III da CF – Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 – Atividade Nocivas à Saúde ou à Integridade Física – Provento Integral – Sem Paridade, Media da 80% maiores Remunerações e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentado voluntariamente por Tempo de Contribuição com proventos integrais, sem paridade a partir de **18 de outubro de 2021**, o Senhor **CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.009.285 – SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 585.451.236-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO (GINECOLOGISTA – OBSTETRÍCIA)**, nomeado através da Portaria nº. 281/2001 de 09 de julho de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, concedendo o benefício garantido no Art. 40, §4º, III da CF. Aposentadoria especial ao servidor público.

**I – CONSIDERANDO:**

que o referido servidor encontra-se no nível referência “VI” da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 14.359,58 (Catorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 2.871,91 (Dois mil, e oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) e Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 132,85 (cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizou o montante de R\$ 17.364,34 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), valor em que se deu o último vencimento.

Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 12/1994 a 11/1999, e 07/2001 a 09/2021 resultando no valor de R\$ 15.014,53 (Quinze mil, catorze reais e cinquenta e três centavos).

que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R\$ 15.014,53 (Quinze mil, catorze reais e cinquenta e três centavos), demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,*

*Publique-se, e Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:29448DCE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021

Proc. Administrativo: 090/2021

**OBJETO:** Contratação de Empresa para especializada para fornecimento e instalação de gradil, será implantado na escola 6 salas. A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 189/2021 comunica, ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a interposição de Recurso, que a empresa **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA**, CNPJ: 00.147.794/0001-10, apresentou recurso administrativo referente a **INABILITAÇÃO DA EMPRESA**, enviado por e-mail no dia 07 de outubro de 2021 e protocolado sob nº 1027/2021 de 08 de outubro de 2021. A íntegra do recurso se encontra no site [www.itambaraca.pr.gov.br:131.108.231.254:8090/portaltransparencia/Licitacoes](http://www.itambaraca.pr.gov.br:131.108.231.254:8090/portaltransparencia/Licitacoes) e setor de Licitações desta Prefeitura situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, onde os licitantes poderão obter vistas ao processo.

Itambaracá/Pr, 14 de outubro de 2021

**DANIEL LUIZ DA SILVA**  
Portaria 189/2021

Publicado por:  
Ariovaldo Martins  
Código Identificador:4E40698A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AVISO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

**AVISO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021

Proc. Administrativo: 090/2021

**OBJETO:** Contratação de Empresa para especializada para fornecimento e instalação de gradil, será implantado na escola 6 salas. A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 189/2021 comunica, ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a interposição de Recurso de **CONTRARRAZÕES** por parte da empresa **APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI**, CNPJ: 36.290.750/0001-92 diante da peça recursal apresentado pela empresa **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA**, CNPJ: 00.147.794/0001-10, enviado por e-mail no dia 08 de outubro de 2021 e protocolado sob nº 1028/2021 de 08 de outubro de 2021. A íntegra do recurso se encontra no site [www.itambaraca.pr.gov.br:131.108.231.254:8090/portaltransparencia/Licitacoes](http://www.itambaraca.pr.gov.br:131.108.231.254:8090/portaltransparencia/Licitacoes) e setor de Licitações desta Prefeitura situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, onde os licitantes poderão obter vistas ao processo.

Itambaracá/Pr, 14 de outubro de 2021